

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 005/2003.

Data: 28 de fevereiro de 2003.

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com o Cartório da 22ª Zona Eleitoral de Sinop.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio de cooperação financeira com o Cartório da 22ª Zona Eleitoral – Comarca de Sinop-MT, para custeio de manutenção, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com desembolso mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

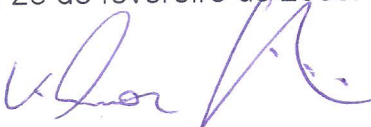
Artigo 2º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será de 10 (dez) meses, a encerrar-se em 31 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Para atender as despesas do Convênio autorizado, serão utilizados valores da seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0001.2.003/3390.39.00 – Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 5.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 28 de fevereiro de 2003.


Vilmar Giachini
Prefeito Municipal